



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 462/2000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º -** Denominar-se-á **GINÁSIO DE ESPORTES PÉRLIO DE OLIVEIRA**, o ginásio esportivo polivalente que se encontra em final de construção, à Avenida 2 de Setembro, em Boa Sorte, 5º Distrito de Cantagalo.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2000.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal